

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 320 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação de prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº151/2022, referente ao recurso Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para construção do Hospital Municipal do Município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III - O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV - A Proposição Operacional Nº 12 – CIR Vale do Peixoto de 14 de novembro de 2024, que aprova a prorrogação de vigência do Termo de Compromisso nº151/2022, referente Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para construção do Hospital Municipal do município de Terra Nova do Norte, localizado na Região de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato grosso;

V - O Processo SES-PRO-2024/84187 de 29 de outubro de 2024, onde a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte encaminha Ofício nº 117/2024 – Solicita a prorrogação de prazo do Termo de Compromisso nº 151/2022 - Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para construção do Hospital Municipal de Terra Nova do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a prorrogação de vigência do Termo de Compromisso Nº 151/2022, referente ao Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para construção do Hospital Municipal do município de Terra Nova do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.12.13 15:31:02 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT